

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DE DISCIPLINARES

I.PROCº. DISCIPLINAR – Nº.002 - 2021/2022

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 28.10.2021, tendo apreciado o processo disciplinar ao Clube de Futebol Carregal do Sal, por factos ocorridos no jogo CF Carregal do Sal x Grupo Desportivo Mangualde, do Campeonato Distrital de Juniores “A” realizado a 02.10.2021, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

a) **Derrota**, nos termos do disposto no artigo 19º alínea e), artigo 122º nº 1 e nº 2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

b) **Multa**, no valor de 125€ (cento e vinte e cinco euros) nos termos do disposto no artigo 19º alínea a) e artigo 122º nº 1 e nº 2 alíneas b), todos do Regulamento Disciplinar.

c) **Custas**, no valor de €80 (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

II.PROCº. DISCIPLINAR – Nº.003 - 2021/2022

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 28.10.2021, tendo apreciado o processo disciplinar ao Clube de Futebol Carregal do Sal, por factos ocorridos no jogo CF Carregal do Sal x AFD “O Pinguinzinho”, do Campeonato Distrital de Juniores “C” realizado a 03.10.2021, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

a) **Derrota** no referido Jogo, nos termos do nº1 do artigo 122º e alíneas b) e d) do nº1 do artº 29º do Regulamento Disciplinar;

b) **Multa**, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) nos termos do nº1 do artigo 122º e nº 1, alíneas b) e c) do artº 37º do Regulamento Disciplinar;

c) **Custas** no valor de €80 (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



III.PROCº. DISCIPLINAR – Nº.004 - 2021/2022

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 28.10.2021, tendo apreciado o processo disciplinar à AFD “O Pinguinzinho”, por factos ocorridos no jogo CF Carregal do Sal x AFD “O Pinguinzinho”, do Campeonato Distrital de Juniores “C” realizado a 03.10.2021, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Derrota** no referido Jogo, nos termos do nº1 do artigo 122º e alíneas b) e d) do nº1 do artº 29º do Regulamento Disciplinar;
- b) **Multa**, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) nos termos do nº1 do artigo 122º e n.º 1, alíneas b) e c) do artº 37º do Regulamento Disciplinar;
- c) **Custas** no valor de €80 (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

IV.PROCº. DISCIPLINAR – Nº.007 - 2021/2022

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 28.10.2021, tendo apreciado o processo disciplinar ao FC Ranhados por factos ocorridos no jogo FC Ranhados x CF “Os Repesenses”, do Campeonato Distrital de Juniores “C” realizado a 10.10.2021, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Derrota** no referido Jogo, nos termos do nº1 do artigo 122º e alíneas b) e d) do nº1 do artº 29º do Regulamento Disciplinar;
- b) **Multa**, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) nos termos do nº1 do artigo 122º e n.º 1, alíneas b) e c) do artº 37º do Regulamento Disciplinar;
- c) **Custas** no valor de €80 (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)